

Osasco-SP, 26 de maio de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador PAULO PAIM
Presidente da CPI da Previdência
Senado Federal
Brasília-DF

REF.: REQUERIMENTO Nº CPIPREV 00146/2017
OFÍCIO Nº 63/2017 - CPIPREV

Senhor Senador,

No requerimento em referência foi solicitado o seguinte:

- a) Valores inscritos da dívida ativa da União relativas a contribuições previdenciárias do Bradesco e suas subsidiárias e controladas;
- b) Fato gerador dos valores referidos no item "a" especificando os respectivos montantes originais inscritos na dívida ativa, separadamente, se decorrentes de contribuições de empregados sobre salários; aplicação sobre verbas indenizatórias; outros fatos geradores;
- c) Síntese da fundamentação jurídica, em caso de eventuais questionamentos na esfera administrativa ou judicial dos valores referidos no item "a".

Em atendimento, e para a data-base maio/2017, estamos anexando:

- Relação (em Excel), contendo as informações solicitadas nos itens "a", "b" e "c". Esclarecemos que essa relação contempla todas as inscrições em dívida ativa da União, relativas a contribuições previdenciárias do Banco Bradesco S.A. e de suas subsidiárias e controladas. A Relação é apresentada por ordem decrescente de valor total envolvido em cada caso.

- Extratos contendo informações a respeito de cada inscrição em dívida ativa, os quais foram obtidos na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que os extraiu do "sistema DATAPREV". Esclarecemos que esses extratos estão referenciados a cada item da Relação em Excel.

Enfatizamos que todos os valores correspondentes às contribuições previdenciárias arcadas pelos funcionários das empresas da Organização Bradesco foram devidamente recolhidos aos cofres públicos, não havendo na relação apresentada nenhum caso relativo a esses valores. Assim, a relação é composta exclusivamente de valores relativos às contribuições previdenciárias patronais.

Ainda, ressaltamos que todos os casos constantes da relação decorrem de questionamentos jurídicos quanto a validade das cobranças, estando a síntese da discussão de cada caso explicitada na planilha entregue. Todos os casos contam com a devida garantia (depósito judicial, seguro garantia, etc), conforme indicado na Relação apresentada, ou contam com decisão judicial suspendendo a exigibilidade dos valores independentemente

Recebido na COCETI em 26/05/17
Felipe Costa Geráldez
Mat 229869

Felipe Costa Geráldez
Mat 229869

1

Recebido na COCETI em 1/1

de garantia. Observamos também que alguns dos processos já se encontram encerrados, bastando apenas a sua baixa definitiva ou a indicação de tal circunstância no sistema DATAPREV.

Portanto, até que haja decisão definitiva nos processos, concluindo que as empresas envolvidas nas discussões são de fato devedoras dos respectivos valores, o Banco Bradesco e suas subsidiárias e controladas, não podem ser considerados devedores de obrigações previdenciárias e, conseqüentemente, as cobranças não podem ter prosseguimento.

A seguir, apresentamos quadro sintético dos casos constantes da Relação entregue:

Em R\$ 1,00, a valor de maio/2017

Faixa de Valores	Quantidade de casos	Valor Total dos Casos	%
acima de R\$ 10 milhões	4	638.172.033,93	89,74%
entre R\$ 5 e R\$ 10 milhões	4	31.736.825,66	4,46%
Sub total	8	669.908.859,59	94,20%
Inferiores a R\$ 5 milhões	71	41.235.466,66	5,80%
Total	79	711.144.326,25	100,0%

Como pode ser notado do quadro apresentado, dos 79 (setenta e nove) casos discutidos, os 8 (oito) casos de valores mais expressivos representam 94% do total geral discutido.

Na certeza de termos atendido a contento vosso ofício, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Cordialmente,

BANCO BRADESCO S.A.
(por si e por suas subsidiárias e controladas)

Clayton Camacho

Marcelo Santos Dall'Occo
Diretor Departamental